



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA N° 2124/2021

Inscrição Imobiliária: 100200630250001

Proprietário(s):

ELY ASSEM DE CARVALHO (CPF/CNPJ: 040.745.212-53)

Endereço: RUA VETERANO MANOEL DE BARROS, 42

Bairro: ABRAÃO ALAB

Cidade: RIO BRANCO UF: ACRE

Área do Terreno: 318,15

Loteamento: Nome: Q: L:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação do imóvel identificado como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 21/01/2021 09:10:00 <horário do Acre>.

Válida até 22/03/2021.

Código de autenticidade da certidão: **D40A.CF71.B499.7652.C524.49B6.DB30.DCD6.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:



DECLARAÇÃO

Eu, **Maria Odília Soares Pessoa da Cruz**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 126-686 e inscrito sob CPF nº 339.596.332-20, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 25 de April de 2021.

Maria Odília Soares Pessoa da Cruz

Locador

Maria Odília Soares Pessoa da Cruz

| | | |
|--|---|---|
|  | GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária | Data Emissão: 11/01/2021 Hora Emissão: 15:04 |
| | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO | |
| <i>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</i> | | |
| <i>* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa</i> | | (Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87) |
| Nome/Razão Social: MARIA ODILIA SOARES PESSOA DA CRUZ | |  |
| Inscrição Estadual: | | |
| CNPJ: | | Identidade: CPE: 339.596.332-20 |
| Endereço: RUA VETERANO MANOEL DE BARROS, Nº 42 BAIRRO: ABRAÃO ALAS, CEP: 69900000 | | |
| Município: | | Data da Impressão: Segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021, 14:52 |
| Finalidade: DESTINA-SE A TODOS OS FINS. | | |
| Outras Informações: | | |

| |
|---|
| Data de Validade: 11/03/2021 |
| Código de Autenticidade: 444503a3ed47d2e2 |

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emissão pelo Portal Eletrônico Online



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA ODILIA SOARES PESSOA DA CRUZ**
CPF: **339.596.332-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:09:33 do dia 11/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/07/2021.

Código de controle da certidão: **C34A.8FFF.5C75.86F6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ODILIA SOARES PESSOA DA CRUZ
CPF: 339.596.332-20
Certidão nº: 3331733/2021
Expedição: 25/01/2021, às 16:36:29
Validade: 23/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ODILIA SOARES PESSOA DA CRUZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº **339.596.332-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.